



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, de 09/12/2025 a 22/12/2025, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2025.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE JUNTA MEDICA

SF/25648.32363-56 (LexEdit)

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

SENADOR (A): CARLOS ALBERTO DIAS VIANA	PARTIDO PODEMOS	ESTADO MG
☒ HOMOLOGADO ☐ NÃO HOMOLOGADO		

TIPO	AFASTAMENTO	SITUAÇÃO
☒ -TRATAMENTO DE SAÚDE ☐ ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA ☐ REPOUSO À GESTANTE ☐ REASSUNÇÃO	A PARTIR DE: 09/12/2025 14 (catorze) dias	☒ CONCESSÃO INICIAL ☐ PRORROGAÇÃO

ANA PAULA R. G. S. MELLO, CRM-DF 15686 Assinado eletronicamente BRUNO ANDRADE JESS, CRM-DF 15019 Assinado eletronicamente HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO, CRM-DF 14293 Assinado eletronicamente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII
 REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I
 DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.
 ATO DO PRESIDENTE Nº 23/2022 (BASf 8599 - Seção: 1, 08/12/2022)

DECISÃO DA MESA

☐ APROVADO	☐ REJEITADO
_____ PRESIDENTE	
_____ 1º Vice-Presidente	_____ 2º Vice-Presidente
_____ 1º Secretário	_____ 2º Secretário
_____ 3º Secretário	_____ 4º Secretário



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5427282360>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8744E46F0072E3B8.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.